



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 72/2013**

Procedente do procedimento de licitação – decorrente do Protocolo N: 11.720.906-7. devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

UN.	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
15	Divisória piso teto ½ vidro simples com bandeira (metro linear)	R\$ 1.598,22	R\$ 23.973,30
1	Porta dupla com fechadura em haste	R\$ 3.225,70	R\$ 3.225,70

A empresa **CRISTIANO VIEIRA PLAUTZ – S2C SERVIÇOS E COMÉRCIO ME.**, Endereço: Rua Maria de Lourdes Skraba Ophis, 322, CEP: 83701.690 , Cachoeira , Araucária - PR , Telefone: 41 30481722 , tendo como representante legal o Sr(a) Cristiano Vieira Plautz, RG: 8.080.830-5, CPF: 053.234.259-38 esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da licitação é R\$ 27.199,00 (**Vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais**), e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215** **rúbrica orçamentária 3390.3912** **fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.



O número do Pedido de Empenho é 550000003002786.

Empenho n: 55000000301325-1. O pagamento será feito mediante depósito na **conta bancária** n: \_\_\_\_\_ da agência n: \_\_\_\_\_ do Banco: \_\_\_\_\_ indicada pela contratada (em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

\_\_\_\_\_  
Leticia Codagnone F. Raymundo

\_\_\_\_\_  
Cristiano Vieira Plautz

Curitiba, 12 de 09 de 2013